

PRESIDÊNCIA
GABINETE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 177, DE 23 DE ABRIL DE 2019

Disciplina o acolhimento e o levantamento dos depósitos judiciais realizados perante o Banco do Brasil com a utilização do Sistema de Controle de Depósitos Judiciais - SISCONDJ, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que a utilização do Sistema SISCONDJ assegura maior facilidade ao depositante, além de garantir efetivo controle sobre o depósito judicial efetuado, com a validação dos dados do processo respectivo e da Unidade Judiciária de destino;

CONSIDERANDO a previsão de publicação de cronograma de implantação, previsto no § 2º do artigo 6º do Ato Conjunto nº 11, de 21 de maio de 2018.

RESOLVE

Art. 1º Determinar a implantação do Sistema SCONDJ, para acolhimento e levantamento de depósitos judiciais perante o Banco do Brasil, seguindo as determinações contidas no Ato Conjunto nº 11, de 21 de maio de 2018, obedecendo ao seguinte cronograma:

UNIDADE	DATA DE IMPLANTAÇÃO
01ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA	06/05/2019
02ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA	
03ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA	
04ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 23 de abril de 2019.

Desembargador GESIVALDO BRITTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 178, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

Altera a composição do Comitê Gestor Regional Orçamentário e de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que consta o PA n.º TJ-ADM-2019/09105,

R E S O L V E

Art. 1º Alterar a composição do Comitê Gestor Regional Orçamentário e de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição, instituído pelo Decreto Judiciário nº 502, de 7 de julho de 2015, que passará a ser a seguinte:

- I - Desembargador Gesivaldo Nascimento Britto - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, a quem caberá a Presidência do Comitê;
- II - Desembargadora Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos, Corregedora-Geral da Justiça;
- III - Desembargador Emílio Salomão Pinto Resedá, Corregedora das Comarcas do Interior;
- IV - Juíza de Direito Rita de Cássia Ramos de Carvalho, Assessora Especial da Presidência II - AEPII - Assuntos Institucionais;
- V - Iramar Viana Martinez de Almeida, Secretária Geral do TJBA
- VI - Mariana da Silva Lorangeira, Diretora de Primeiro do TJBA;
- VII - Pablo Roberto Nascimento Moreira, Secretário de Planejamento do TJBA;
- VIII - Juíza de Direito Marivalda Almeida Moutinho (Titular) e Juiz de Direito Wolney de Azevedo Perrucho (suplente) escolhidos pelo Tribunal Pleno, mediante votação;
- IX - Juiz de Direito Ricardo Dias de Medeiro Netto (Titular) e Juiz de Direito Wolney de Azevedo Perrucho (Suplente) eleitos por votação direta pelos magistrados;
- X - Juiz de Direito Freddy Carvalho Pitta Lima (Titular) e Juiz de Direito Lucas de Andrade Cerqueira Monteiro (Suplente) indicados pela Associação dos Magistrados da Bahia - AMAB, sem direito a voto;
- XI - Anatole Eduardo Queiroz Coutinho (Titular) e Roberto Souza Cabral (Suplente), Servidores escolhidos pelo Tribunal Pleno, mediante votação;

XII - David da Silva (Titular) e Osenar dos Santos Silva (Suplente), servidores eleitos por votação direta pelos servidores;
XIII - Antônio dos Santos Ribeiro (Titular) e Zenildo Garcia de Castro (Suplente), Servidores indicados pelo Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado da Bahia - SINPOJUD, sem direito a voto;
XIV - Rudival Rodrigues da Silva (Titular) e Gustavo de Carvalho Vieira (Suplente), servidores indicados pelo Sindicato dos Servidores dos Serviços Auxiliares do Poder Judiciário do Estado da Bahia - SINTAJ, sem direito a voto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 24 de abril de 2019.

Des. GESIVALDO BRITTO
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do Processo nº TJ-ADM-2016/53722,

RESOLVE

Rerratificar o Decreto Judiciário disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico de 10 de outubro de 2017 para declarar que concedeu aposentadoria voluntária à servidora ELLIS ARGENTINA DANUBYA SANTOS BASTOS, cadastro nº 801.148-6, Administradora do Fórum, Comarca de Santa Terezinha, entrância inicial, classe B, nível 20, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e com proventos integrais de R\$ 11.374,55 (onze mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), compostos de Vencimento Básico - R\$ 7.798,16; Vantagem Pessoal Eficiência (Lei nº 7.885/2001) - R\$ 1.080,98; e 32,00% de ATS - R\$ 2.495,41.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 24 de abril de 2019.

Desembargador GESIVALDO BRITTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do Processo nº TJ-ADM-2018/57111,

RESOLVE

Conceder aposentadoria voluntária à servidora ANA LUCIA DA SILVA, cadastro nº 204.455-2, Escrevente de Cartório, Comarca de Barreiras, entrância final, classe C, nível 31, nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005, com proventos integrais no valor total de R\$ 8.731,98 (oito mil, setecentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos), compostos de Vencimento Básico - R\$ 5.598,69; Vantagem Pessoal Eficiência (Lei nº 7.885/2001) - R\$ 1.117,77; e 36,00% de ATS - R\$ 2.015,52.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 24 de abril de 2019.

Desembargador GESIVALDO BRITTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do Processo nº TJ-ADM-2018/59907,

RESOLVE

Conceder aposentadoria voluntária à servidora CLARICE CAROLINA DA ANUNCIACAO, cadastro nº 216.806-5, Escrevente de Cartório, Comarca de Salvador, entrância final, classe C, nível 26, nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005, com proventos integrais no valor total de R\$ 7.873,89 (sete mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos), compostos de Vencimento Básico - R\$ 5.197,02; Vantagem Pessoal Eficiência (Lei nº 7.885/2001) - R\$ 1.117,77; e 30,00% de ATS - R\$ 1.559,10.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 24 de abril de 2019.

Desembargador GESIVALDO BRITTO
Presidente